



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

**EDITAL Nº 17/2017 - CBRA/IFB, DE 21 DE JUNHO DE 2017.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CBRA/IFB, nomeado pela Portaria IFB nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, ao Decreto 7.485, de 18 de maio de 2011, e à Portaria IFB nº 1.106, de 03 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas, na cidade de Brasília/DF, inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos deste Edital.

**1. OBJETO:** Contratação por tempo determinado, de professor substituto para atuar nas áreas de Informática/Desenvolvimento de Sistemas.

**1.1. VAGAS: 04 (quatro).** Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, conforme objeto acima mencionado, não há previsão de reserva de vaga para pessoa com deficiência.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**2.1.** O(a) contratado(a) atuará:

a) ministrando aulas nos cursos oferecidos pelo *Campus* Brasília do IFB, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, nos horários que lhes forem estabelecidos pelas coordenações de curso ou pela Coordenação-Geral de Ensino;

b) em projetos de pesquisa e extensão;

c) em assistência no *Campus* Brasília;

d) além de participar em comissões e outras atividades previstas na legislação vigente.

**2.2.** A distribuição da carga horária do(a) contratado(a) será definida em conformidade com a Resolução Nº. 05/2016 – CS/IFB, que estabelece a distribuição da carga horária didática semanal dos docentes do IFB por tipo de atividade e dá outras providências, bem como a Portaria MEC nº 16, de 11 de maio de 2016, que estabeleceu as diretrizes gerais para a regulamentação das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**2.3.** O(A) contratado(a) terá exercício no *Campus* Brasília do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *campi* do IFB, em caso de necessidade da instituição. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, em dois turnos ininterruptos dentro do horário de funcionamento do IFB.

**2.4. Área de atuação, vagas, requisitos e regime de trabalho**

<b>Área de atuação</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Requisitos exigidos</b>	<b>Regime de trabalho</b>
Informática/ Desenvolvimento de Sistemas	4	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura na área de Informática, ou Engenharias na área de Informática, ou Bacharelado na área de Informática, ou cursos superiores de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação do MEC, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h

**2.5. Da remuneração:**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>CLASSE/NÍVEL/ CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>
Graduação	D-I - 40H	R\$ 3.117,22	---	R\$ 3.117,22
Especialização	D-I - 40H	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
Mestrado	D-I - 40H	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
Doutorado	D-I - 40H	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

**2.5.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e o Auxílio Pré- Escolar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

para dependentes de até 5 (cinco) anos de idade, devendo formalizar o pedido de concessão deste último.

**2.5.2.** Do valor do Vencimento Básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1.** Atender aos requisitos constantes do **Item 2.4** deste Edital.

**3.2.** Estará habilitado a participar do processo seletivo objeto deste Edital, o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, comprovada por meio do visto permanente.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro.
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Ser portador de diploma da área de atuação estabelecida nesse Edital.
- e) Ter idade mínima de 18 anos.

**3.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos nesse Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **21/06/2017 a 30/06/2017**, no **Setor de Protocolo do *Campus Brasília***, situado no SGAN 610, Via L2 Norte, Módulos D, E, F, G - Brasília/DF - CEP 70860-100/DF, das 9h às 12h e das 14 às 17h00, impreterivelmente.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega da **Ficha de Inscrição – ANEXO I**, devidamente preenchida, juntamente com a documentação exigida no **Item 4.5** desse Edital.

**4.3.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do(a) candidato(a). Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

**4.4.** O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

seu representante no preenchimento do **Ficha de Inscrição – ANEXO I**, e em sua entrega.

**4.5.** Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Original e cópia do diploma, da declaração de curso ou da certidão de conclusão da formação exigida no **Item 2.4.** desse Edital.
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida.
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>).
- d) Original e cópia do documento de identificação com foto, C.P.F. e título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral.
- e) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou equivalente, para a devida comprovação da experiência profissional.
- f) Original e cópia do certificado de reservista, em caso de candidatos do sexo masculino.
- g) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

**4.6.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência, e-mail ou fax.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) Análise Curricular (classificatória e eliminatória); e
- b) Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

**5.1.1.** A fase de Análise Curricular será realizada considerando os seguintes critérios e pontuação:

<b>Crítérios avaliativos</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>Até 2 ano</b>	<b>Até 3 ano</b>	<b>Mais de 3 anos</b>	<b>Pontuação parcial</b>
Tempo de experiência de docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 Pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 Pontos	Y
Titulação	Especialização 5 pontos	Mestrado 10 pontos	Doutorado 15 pontos		Z
<b>Pontuação Total</b>					<b>X+Y+Z</b>

**5.1.1.1.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa, sendo considerada apenas a titulação acadêmica devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação, conforme descrito no **Item 5.1.1.**

**5.1.2.** A fase relativa à Prova de Desempenho Didático será realizada com os 8 (oito) candidatos que obtiverem maior pontuação na fase de Análise Curricular.

**5.1.2.1.** Em caso de empate na última colocação passível de convocação para a Prova de Desempenho Didático, serão convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as).

**5.1.2.1.** O local e os horários da Prova de Desempenho Didático serão divulgados na página oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), conforme previsto no **Cronograma – ANEXO II.**

**5.1.2.1.1.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

**5.1.2.2.** A Prova de Desempenho Didático se constitui na avaliação de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição pela Banca Examinadora. O(a) candidato(a) deverá entregar, no início da sua prova à Banca Examinadora, Plano de Aula, em 04 (quatro) vias. O plano deverá ser elaborado de acordo com os temas sorteados a partir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

da lista constante do **Anexo III**, e deverá conter tema, objetivo geral e específicos, conteúdos, metodologia, forma de avaliação e fontes bibliográficas.

**5.1.2.3.** A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro(a) candidato(a), sob pena de desclassificação deste último.

**5.1.2.3.1.** A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área de formação objeto desse edital, em pleno exercício de suas atividades docentes ou gestão, e 1 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será a avaliação dos conhecimentos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

**5.1.2.4.** Para a realização da prova o(a) candidato(a) poderá, caso tenha interesse, trazer até 10 (dez) alunos.

**5.1.2.5.** O sorteio dos temas para a Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data provável de 05/07/2017, às 14h, no *Campus Brasília*, não sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

Os pontos sorteados serão publicados no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), no primeiro dia útil posterior ao dia do sorteio.

**5.1.2.6.** Os pontos da Prova de Desempenho serão extraídos dos temas constantes da relação prevista no **ANEXO III - Temas para a Prova de Desempenho Didático**, desse Edital.

**5.1.2.7.** As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio do *Campus Brasília*, situado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G - Brasília/DF - CEP 70860-100/DF.

**5.1.2.8.** No dia da Prova Didática, haverá tolerância de até 5 (cinco) minutos de atraso em relação ao horário previsto para o início da avaliação, sendo desclassificado o candidato que ultrapassar esse limite.

**5.1.2.9.** A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo avaliar a aptidão do(a) candidato(a) para o ensino, avaliando sua:

- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação; e
- c) domínio do conteúdo abordado.

**5.1.3.** Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático estão definidos na **Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático - ANEXO IV** desse edital.

**5.1.3.1.** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) pontos na Prova de Desempenho Didático.

**5.1.3.2.** Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas de desempenho didático.

**5.2.** A pontuação final de cada candidato(a) será igual ao resultado da soma dos pontos obtidos na Análise Curricular com os pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático.

**5.2.1.** No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**5.2.2.** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) que:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- c) tiver maior tempo de experiência na área de formação.

**5.3.** Os demais prazos e fases do presente Processo Seletivo constam do **Cronograma – ANEXO II** desse Edital.

**5.4.** Todas as informações referentes a esse Processo Seletivo serão prestadas em [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## **6. DOS RECURSOS:**

**6.1.** Está prevista interposição de recurso em todas as etapas desse Processo Seletivo e constam do **Cronograma – ANEXO II** desse Edital.

**6.2.** Os recursos deverão:

- a) ser interpostos por escrito no **Formulário de Recursos – ANEXO V** desse Edital, devidamente assinados e dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela execução do presente Edital;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os respectivos fundamentos; e
- c) ser interpostos no prazo estabelecido no **Cronograma – ANEXO II** desse Edital.

**6.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar duas vias do recurso no Protocolo do *Campus Brasília*, localizado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G - Brasília/DF - CEP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

70860-100, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, ficando uma delas como comprovante da interposição.

### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** A divulgação do resultado final será feita no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) em data definida no **Cronograma – ANEXO II.**

**7.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da administração do IFB.

### **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A contratação realizada com base nesse Edital, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano (art. 4º II), podendo haver prorrogação, no interesse da administração, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

**8.2.** Após a publicação do resultado final o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação que trará orientações referentes à perícia médica e à data de apresentação da documentação exigida, para formalização da contratação.

**8.3.** O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 08 dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.

**8.4.** O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do *Campus Brasília*, implicará em sua imediata desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

**8.5.** No ato da contratação, o candidato deve apresentar cópia autenticada de diplomas de graduação e pós-graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, no caso de cursos realizados no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado ou convalidado por instituição brasileira, nos termos da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

legislação vigente. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

**8.6.** O contrato será extinto, sem direito à indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

**8.7.** Em se tratando da extinção do contrato por iniciativa do contratado, este deverá comunicar à Administração com antecedência mínima de trinta dias.

**8.8.** Quando a extinção do contrato for de iniciativa do IFB, decorrente da conveniência administrativa, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O(a) contratado(a) terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e não poderá ter outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**9.2.** O contrato será regido por regime jurídico específico, aplicando-se os dispositivos legais da Lei nº 8.745/1993 e da Lei nº 8.112/1990, no que couber.

**9.3.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 (dois) anos, no interesse da Administração.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB.

**9.5.** É proibida a contratação, nos termos desse Edital, de servidores da administração direta ou indireta da união, estados, Distrito Federal ou municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 6º no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745/1993, observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

**9.6.** Não poderão ser contratado(a)s os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da lei citada no Item 9.1. desse Edital, excetuando aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

**9.8.** A aprovação no processo regido pelo presente Edital não gera expectativa de contratação, ficando esta a critério do IFB.

**9.9.** A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por esse Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro *campus* do IFB.

**10.** Fazem parte desse Edital:

a) **ANEXO I** – Ficha de Inscrição.

b) **ANEXO II** – Cronograma.

c) **ANEXO III** - Temas para a Prova de Desempenho Didático.

d) **ANEXO IV** - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.

d) **ANEXO V** – Formulário para Recurso.

**11.** O certame ditado pelo presente Edital será conduzido por servidores do *Campus Brasília*, listados abaixo, que também atuarão como Banca Examinadora.

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
1	Ernesto Henrique Radis Steinmetz	Docente
2	João César Borba Pereira	Docente
5	Pollyana Maria Ribeiro Alves Martins	Pedagoga

**PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA**

Diretor-Geral

Portaria IFB nº 206, de 26 de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
EDITAL Nº 17/2017 - CBRA/IFB, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Nº. Inscrição	Classificação	Nota Análise Curricular	Nota Desempenho Didático	Nota Final

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ REGISTRO GERAL: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ Nº DE FILHOS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO

MÃE: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelas informações desta ficha.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Preenchimento pelo Protocolo – *Campus Brasília* - CBRA/IFB**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2017 - CBRA/IFB**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

**ANEXO II - CRONOGRAMA**  
EDITAL Nº 17/2017 - CBRA/IFB, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

<b>Nº</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Divulgação do edital	21/06/2017
2	Inscrições	21/06/2017 a 30/06/2017
3	Divulgação da lista de inscritos e homologadas	30/06/2017
4	Interposição de recursos da lista de inscritos e homologadas	02/07/2017
5	Divulgação do resultado dos recursos	03/07/2017
6	Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	03/07/2017
7	Interposição de recursos do resultado da Análise Curricular	04/07/2017
8	Divulgação do resultado dos recursos da Análise Curricular	05/07/2017
9	Sorteio dos Pontos da Prova de Desempenho Didático e divulgação do local e horários de realização da Prova de Desempenho Didático	05/07/2017
10	Realização da Prova de Desempenho Didático	06/07/2017 e 07/07/2017
11	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	07/07/2017
12	Interposição de recursos do resultado da Prova de Desempenho Didático	10/07/2017
13	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático e do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Aprovados	10/07/2017

Obs.: Caso não haja retificação das datas desse Edital por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas acima estabelecidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

**ANEXO III - TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
EDITAL Nº 17/2017 - CBRA/IFB, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Área de Atuação: Informática/Desenvolvimento de Sistemas

Temas:

1. Lógica de programação estruturada
2. Lógica de programação Orientada a Objetos
3. Banco de Dados
4. Estrutura de Dados
5. Engenharia de Software



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Brasília

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
EDITAL Nº 17/2017 - CBRA/IFB, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Horário: \_\_\_\_\_

Edital nº.: \_\_\_\_\_

Horário de início: \_\_\_\_\_ Horário de término: \_\_\_\_\_

<b>1. QUANTO AO PLANO DE AULA:</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
<b>2. QUANTO AO DESEMPENHO, O(A) CANDIDATO(A):</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica.			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
<b>3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			
<b>4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O(A) CANDIDATO(A):</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
<b>5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS:</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.			
5.2. São organizados adequadamente.			
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.			
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.			
Total parcial			
<b>TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

**Escala de pontuação** (Marcar apenas um valor de pontuação por item)

Sim (1 ponto)

Em parte (0,5 ponto)

Não (zero ponto)

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
EDITAL Nº 17/2017 - CBRA/IFB, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

**INSTRUÇÕES**

O(a) candidato(a) deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Área de \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

---

---

---

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_